



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS – CAMPUS CONGONHAS**

**Licenciatura em Física**

**LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**

**AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: O SISTEMA NACIONAL DE  
AVALIAÇÃO SUPERIOR - SINAES**

**Congonhas  
2016**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS – CAMPUS CONGONHAS**

**Licenciatura em Física**

**LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**

**AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: O SISTEMA NACIONAL DE  
AVALIAÇÃO SUPERIOR - SINAES**

Trabalho de Conclusão de Curso,  
apresentado ao Curso de Licenciatura  
em Física, do Instituto Federal Minas  
de Gerais – Campus Congonhas,  
como pré-requisito para obtenção do  
título de Licenciado em Física.

Orientador: Prof. McGlennon Régis

**Congonhas  
2016**

**LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**

**AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: O SISTEMA NACIONAL DE  
AVALIAÇÃO SUPERIOR - SINAES**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à banca examinadora designada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Congonhas, como pré-requisito para obtenção do título de Licenciado em Física

Aprovado em 01 de março de 2016.

Por:

---

Prof. Me. McGlennon Régis / Orientador / IFMG Congonhas

---

Prof. Me. Arilson Paganotti / Coordenador / IFMG Congonhas

---

Prof. Dr. Gabriel Dias Carvalho Junior / Membro Externo / IFMG Ouro Branco

---

Prof. Me. Esdras Garcia Alves / IFMG Congonhas

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pela oportunidade que me deu de chegar até aqui.

Aos meus familiares, pela compreensão e carinho que tiveram durante esta grande jornada.

Aos meus amigos, pelo incentivo que me deram.

Ao Prof. McGlennon, por toda paciência, ajuda e contribuição.

A todo o corpo docente do Campus Congonhas, que contribuiu de várias maneiras para que pudesse alcançar meus objetivos.

## **RESUMO**

Este trabalho tem por finalidade descrever os métodos avaliativos dos níveis superiores de ensino instituídos pela constituição brasileira. O objetivo é constatar que contribuições estes modelos deram para que fosse formalizada uma avaliação institucional concreta e prática. Os modelos analisados foram o PARU, o GERES, o PAIUB, o ENC e o ainda vigente SINAES. Em cada modelo, foram estabelecidos conceitos específicos e gerais de metodologias aplicadas às IES em caráter de averiguação de seus projetos educacionais bem como suas características de avaliação. Assim, a cada surgimento de um novo método avaliativo, este se encarregava de trazer junto pontos positivos de seu antecessor. Com isto surgiu o sistema avaliativo vigente que obteve, desde sua implantação, boas correspondências com o que se espera de uma avaliação institucional, ou seja, a qualidade de ensino.

Palavras chave: PARU, GERES, PAIUB, ENC, SINAES, qualidade, ensino.

# SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>1.1 Objetivos .....</b>	<b>7</b>
1.1.1 Objetivos gerais .....	7
1.1.2 Objetivos específicos.....	8
1.1.3 Justificativa:.....	8
<b>2 HISTÓRICO DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>9</b>
2.1 Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU) .....	9
2.2 Grupo Executivo para a Reforma do Ensino Superior (GERES) .....	11
2.3 Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB) .....	14
2.4 Exame Nacional dos Cursos (ENC) .....	16
<b>3 O MÉTODO AVALIATIVO VIGENTE – SINAES – SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>18</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>24</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>26</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Educação compreende os processos de ensinar e aprender. Também é um fenômeno observável em qualquer grupo social e nos grupos integrantes destas, sendo responsável pela disseminação de conhecimentos, além de transmitir, às gerações futuras, suas maneiras culturais de ser, estar e agir, necessários à sua convivência nessa sociedade. Educar vai além dos meios formais de ensino, chamados de escolas. Também responsável por esse desenvolvimento, os meios informais de educação são caracterizados pelo ensino na família, no trabalho, nos laços sociais, ou seja, onde exista relacionamento entre indivíduos.

No ensino formal, uma educação básica de boa qualidade é uma das metas almejadas pelo plano de desenvolvimento da educação (BRASIL, Lei nº 10.172, PDE, 2001), que visa grandes investimentos na educação profissional e superior, com o objetivo de privilegiar a permanência dos alunos nas escolas, a fim de criar uma cultura educacional consistente e sólida para sustentar essa qualidade de ensino.

O sistema educacional vigente no Brasil é dividido em:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos
- Ensino Técnico
- Ensino Superior
- Especialização

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, LDB, 1996), esses são os modelos educativos que devem ser valorizados por todas as instituições de ensino, nos limites do país, que serão capazes de promover uma educação de boa qualidade estipulados pelo PDE. Ao nível superior de ensino, em

particular, a LDB, além de estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico, determina também o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como a atuação dos futuros docentes em prol do aperfeiçoamento da educação básica, com a utilização de métodos capazes de consolidar a melhoria contínua da educação nesse nível de escolaridade. Para tanto é preciso que uma educação de qualidade e bem estruturada seja consolidada para o pleno desenvolvimento destes futuros profissionais em prol do aperfeiçoamento desejado no sistema educacional brasileiro. Contudo, para que seja possível alcançar as metas desejadas, é preciso grandes esforços daqueles que batalham em favor de uma cidadania mais justa e promissora, ou seja, os profissionais da educação, assim como sugere o inciso VII do terceiro artigo da LDB, “a valorização dos profissionais da educação”.

Com o aumento da quantidade de cursos superiores, ao longo do século XX, percebeu-se a necessidade de se garantir uma educação eficaz dentro das instituições de ensino, bem como o aperfeiçoamento das existentes. Com isso, ocorreu a criação das avaliações institucionais, com caráter de verificação da eficiência e eficácia da educação oferecida por esses estabelecimentos; um processo contínuo de verificação de desempenho dessas instituições, com o intuito de mensurar a qualidade da educação proporcionada, promovendo ajustes necessários a cada falha encontrada no sistema, possibilitando a melhoria contínua da educação.

## **1.1 Objetivos**

### **1.1.1 Objetivos gerais**

Investigar os processos de avaliações institucionais para o nível superior de ensino.



### **1.1.2 Objetivos específicos**

Verificar o modelo atual de avaliação superior – SINAES – quanto à sua metodologia de avaliação.

Verificar os objetivos do SINAES quanto ao processo avaliativo das Instituições de ensino Superior.

### **1.1.3 Justificativa:**

De acordo com a LDB (LEI Nº 9.394, art. 3º, IX), que diz que a educação deve ser ministrada com a “garantia do padrão de qualidade”, é de suma importância que haja maneiras de verificar essa qualidade. Para tanto, criaram-se métodos que possibilitam a mensuração da qualidade do ensino oferecido pelas IES. Garantir a qualidade de ensino vai além de aplicação de provas e questionários para averiguação de conhecimentos adquiridos pelo educando, método tradicional de verificação do aprendizado, está diretamente ligado com os princípios e fins da educação, conforme determina a LDB (Brasil, LDB, 1996).

Como todos os modos avaliativos de qualquer natureza almejam a busca pela excelência, o SINAES visa garantir uma avaliação global dos métodos educativos, em prol de uma melhoria contínua da educação, ou seja, os objetivos da avaliação contam-se o de conhecer os pontos fortes e os problemas da instituição, tratar da adequação de seu trabalho com respeito às demandas sociais, identificar os graus de envolvimento e os compromissos de seus professores, estudantes e servidores tendo em vista as prioridades institucionais básicas. Não basta levantar as falhas. É também muito importante identificar as qualidades e aspectos fortes da IES. Quanto aos problemas e carências, além da verificação e da constatação, é importante identificar as suas causalidades, explicitar as possibilidades reais para a superação e estabelecer as ações adequadas e os meios para a transformação desejada.

Assim, a proposta deste trabalho é explicitar ao público interessado a noção de avaliações institucionais e quais os seus objetivos perante o desenvolvimento educacional.

## **2 HISTÓRICO DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Para se entender qual o fundamento de uma avaliação institucional é preciso, primeiramente, entender quais são os seus objetivos e o porquê de sua criação. Aqui são descritos, os objetos avaliativos criados e seus sucessores.

Com a necessidade da promoção de uma avaliação institucional justa e eficiente, ocorreu, em 1976, a primeira avaliação relacionada ao ensino superior, com o intuito de regulamentar as instituições de ensino superior (IES) em caráter de verificação da qualidade de ensino dos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, sob a orientação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Com essa premissa, o governo se viu obrigado a discutir e criar também um modelo avaliativo para os cursos de graduação, já que a procura para o ingresso nesse grau de escolaridade tendia a se expandir. (obs.: não é referência, é uma descrição dos fatos)

Em caráter histórico, seguem os modelos avaliativos instituídos pelo governo federal para atender os anseios da criação de uma avaliação dos cursos de nível superior no Brasil.

### **2.1 Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU)**

O Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU) foi criado em 1983, em função do aumento significativo de instituições de ensino na rede superior de

educação, se baseava nos métodos utilizado pela CAPES para a avaliação dos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado.

A sua metodologia de avaliação consistia na coleta de dados através da aplicação de questionários aos docentes, discentes e funcionários técnicos administrativos da instituição em análise, em caráter estrutural e didático dessa instituição.

Conforme relata Dias Sobrinho e Ristoff (2002):

“[...] essa metodologia visava coletar dados sobre a estrutura didática e administrativa das IES, bem como sobre a forma de atendimento a expansão de matrículas e meios utilizados para a avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A análise dos dados priorizou quantificar a qualidade do corpo docente, discente e técnico administrativo, a produtividade científica e a vinculação da instituição com a comunidade. (p. 71).”

Desse ponto de vista, sua proposta visava a associação de duas dimensões temáticas:

- i) Gestão das instituições de nível superior – abrangia temáticas como poder e tomada de decisão, administração acadêmica, administração financeira, financiamento e política de pessoal;
- ii) O processo de produção e disseminação de conhecimento – visava o entendimento do ensino e pesquisa nas IES e interação entre IES e comunidade.

Contudo, apesar de sua proposta ser adequada e promissora para garantir uma educação de boa qualidade no nível superior, o PARU foi extinto no final do ano de 1984, um ano depois de sua criação, “devido a disputas internas do próprio MEC em

torno de quem competia fazer a avaliação da Reforma Universitária” (CUNHA, 1997, p.23)

## **2.2 Grupo Executivo para a Reforma do Ensino Superior (GERES)**

Em maio de 1985, através do Decreto nº 91.177, foi criada a Comissão Nacional para a Reformulação do Ensino Superior, conhecida também como Comissão de Notáveis, que tinha como objetivo criar, como o próprio nome sugere, uma proposta de reforma para o ensino superior. Como resultado dessa comissão, foi elaborado um relatório que continha uma nova política para a educação superior.

Em linhas gerais, defendeu-se, que, para a superação da crise da universidade brasileira, se deveria aumentar, significativamente, a autonomia universitária que seria acompanhada por um processo externo de avaliação baseado na valorização de mérito acadêmico.

Na apresentação das ideias do documento, são ressaltados os princípios norteadores, a proposta de reformulação, a relação entre autonomia e avaliação e a ideia da criação de um sistema de acreditação.

A autonomia, como apresentado acima, seria uma concessão da sociedade em troca de altos padrões de qualidade no desempenho institucional. A sociedade, que financia a Universidade, teria o direito de exigir a prestação de contas da aplicação dos recursos e do desenvolvimento do ensino e da pesquisa.

A autonomia deveria ser ampliada no sentido de permitir que as Instituições fizessem a própria gestão financeira. Os recursos seriam repassados globalmente, e fariam a distribuição interna desses conforme as prioridades institucionais. Dentro de uma visão meritocrática, a definição dos recursos que a Instituição receberia estaria vinculada ao resultado das avaliações.

A Comissão levantava duas questões que a avaliação das IES poderia acarretar: a) o controle social não iria ferir a autonomia universitária? b) quem teria a legitimidade para realizar esse controle? Para a primeira questão, a Comissão deu uma resposta evasiva, a saber, a autonomia não significaria que o Estado e a Sociedade pudessem isentar-se de participar do processo educacional e que seria importante a participação exógena.

Em relação à segunda questão, sem sinalizar para uma resposta categórica, a Comissão sugeriu que a avaliação pela comunidade científica e acadêmica é que seria a mais ampla e legítima. No sentido de apontar para a solução sem a propor definitivamente, a Comissão, levantou os vários agentes que poderiam realizar a avaliação, a saber: a) auto-avaliação, b) agentes governamentais, c) avaliação pela comunidade profissional, d) avaliação por agências independentes. Após explicitar de forma sumária as vantagens e desvantagens de cada uma das opções, a Comissão concluiu que todas elas eram parciais e poderiam complementar-se.

A base para a confecção do relatório consistia nos seguintes princípios:

- i) Responsabilidade do poder público;
- ii) Adequação à realidade do país;
- iii) Diversidade e pluralidade;
- iv) Autonomia e democracia interna;
- v) Democratização do acesso;
- vi) Valorização do desempenho;
- vii) Eliminação dos aspectos corporativos e cartoriais.

Ademais, a sugestão do documento para a avaliação das instituições de nível superior eram os seguintes: avaliação dos cursos, avaliação dos alunos; avaliação dos professores; avaliação didático-pedagógica do ensino; avaliação dos servidores técnicos e administrativos; e avaliação das carreiras.

De acordo com Dias Sobrinho e Ristoff (2002):

O relatório, àquela época, já propunha que a avaliação dos cursos de graduação fosse feita por uma comissão de especialistas e que fosse feita a análise das condições e recursos financeiros, físicos e pedagógicos, indicadores de eficiência avaliando a proporção professor/aluno, custo por estudante, evasão, tempo de conclusão de cursos e outros até hoje praticados. (p.74)

Tal documento concebia uma nova proposta para o ensino superior, porém, por não surtir o efeito desejado para as mudanças necessárias na rede de ensino, o projeto foi abandonado e substituído, em 1986, pelo Grupo Executivo para a Reforma do Ensino Superior (GERES).

Assim como a comissão de notáveis, o GERES estava incumbido de gerar um conjunto de propostas que visariam a autonomia universitária, com a garantia de eficiência das IES, sendo esta última voltada ao fato de que quanto mais eficiente a instituição, mais recursos receberia do estado, principalmente as que apresentassem padrões internacionais de pesquisa e produção acadêmica, chamadas de Centros de Excelência.

Outra consequência do GERES, foi a proposta de que o processo de avaliação fosse desenvolvido sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Superior

(Sesu) do MEC, visando a avaliação de desempenho institucional e a avaliação da qualidade dos cursos oferecidos.

Em 1986, surgiu a proposta prévia do Geres, porém, segundo Reis (2009):

A proposta recebeu diversas críticas, em especial pelo fato de estabelecer uma desobrigação por parte do governo com investimento de recursos na educação pública. Por esse motivo o projeto foi retirado de pauta de votações da Assembleia Constituinte, sendo representado em outra oportunidade, apenas como uma indicação de procedimentos para a educação superior. (Reis, 2009, p.74).

A não aprovação da proposta do projeto do Geres fez com que o governo continuasse a busca por um modelo avaliativo consistente para o nível de ensino superior a partir da década de 1990.

### **2.3 Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB)**

O Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB) foi instituído em 1993 pelo Ministério da Educação, objetivando a criação de sistemas internos de avaliação:

Desse esforço coletivo em nível nacional, sob a inspiração do documento básico da ANDIFES, institucionalizou-se o Programa Nacional de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB, estabelecendo as bases de um processo construtivo da avaliação. A temática da avaliação – até então polêmica e que colocava as comunidades universitárias em posição de resistência – passava a ser, então, assumida automaticamente pelos reitores, contribuindo decisivamente para a mudança institucional das universidades (TRINDADE, 1999, p. 33-34).

O PAIUB, conforme Ristoff (2005) se fundamenta nos princípios:

- a) Globalidade;
- b) Comparabilidade;
- c) Respeito à identidade institucional;
- d) Não punição ou premiação;
- e) Adesão voluntária;
- f) Legitimidade;
- g) Continuidade;

Esses princípios tiveram as intenções de formalizar uma proposta plena de avaliação, bem como não objetivava nenhum âmbito que privilegiasse alguma instituição, assim como seus princípios se completam ao concordarem em prol de uma avaliação democrática e formativa.

A técnica avaliativa do PAIUB buscava seu aperfeiçoamento em duas etapas discretas:

- i) A autoavaliação, efetivada pela própria IES, se manifestava na avaliação de cursos, avaliação de disciplinas, avaliação de desempenho docente, avaliação de desempenho técnico administrativo e avaliação da gestão universitária;
- ii) Avaliação externa efetivada *in loco* e orientada pela Secretaria de Educação Superior (Sesu).

Cada técnica exposta mostra que o interesse do programa é a busca contínua da melhoria das instituições, sem interesse de criar competitividade entre elas devido às especificidades de cada curso.



Apesar da boa aceitação na sociedade acadêmica, no decorrer dos anos o PAIUB apresentou falhas que precisavam ser corrigidas, dentre as quais, uma das mais importantes, foi o fato do modelo conceder adesão voluntária das instituições ao projeto, ou seja, se as instituições não participassem do processo não haveria como mensurar a qualidade de ensino de forma global. Logo, a partir de 1996 o processo se tornou apenas um método avaliativo interno das universidades, ocorrendo seu encerramento por parte do governo, causando impactos negativos na sua proposta.

#### **2.4 Exame Nacional dos Cursos (ENC)**

O Exame Nacional do Cursos (ENC) tinha por objetivo a busca pelo monitoramento e controle das instituições de nível superior pelo estado, através dos resultados obtidos pelas IES.

Dias Sobrinho e Ristoff (2002) afirmam que os modelos de avaliação PAIUB e ENC são basicamente o oposto de suas propostas, descrevendo da seguinte maneira suas metodologias avaliativas:

[...] duas tendências opostas balizam o debate na área: uma que tem por finalidade básica a regulação e o controle centrado em instrumentos standardizados, e, outra, voltada para a emancipação por meio de mecanismos e processos avaliativos que promovem a compreensão e o desenvolvimento institucional. (p. 100)

Popularmente conhecido como “provão”, o Exame Nacional dos Cursos foi instituído através da Lei 9131, de 1995, e tinha por objetivo:

[...] alimentar os processos de decisão e de formulação de ações voltados para a melhoria dos cursos de graduação. Visa a contemplar as avaliações mais abrangentes dos cursos de graduação e das instituições de educação superior, que analisam os fatores determinantes da qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão, obtendo dados informativos que reflitam, da melhor maneira possível, a realidade do ensino. (BRASIL, Perguntas frequentes, INEP.)

A ideia inicial do ENC era a aplicação de provas anualmente a alunos concluintes do ensino superior, tomando-se como base um único indicador – o desempenho dos alunos concluintes no exame - o processo sofreu duras críticas do meio acadêmico, sendo, então, incorporado à proposta, dois outros instrumentos para reforçar sua intenção avaliativa:

- a) Avaliação das condições de oferta (ACO) – visava a ideia que se uma universidade ofertasse um curso à sociedade, deveria seguir os critérios de organização didático pedagógica, espaço físico adequado, adequação de espaços físicos como laboratórios, oficinas, etc. que apontasse a execução de atividades voltadas ao curso em questão, a qualificação da sociedade educadora e disposição de um acervo bibliográfico eficiente.
- b) Avaliação dos cursos de graduação (ACG) – executada por comitês externos em caráter de verificações diversas do curso em questão, para então desenvolver modelos avaliativos coerentes.

De forma geral, a proposta possibilitou a criação de *rankings* entre as instituições, devido a sua metodologia de resultados apresentar às instituições que obtivessem notas “baixas” no exame a possibilidade de fechamento do curso em questão, bem como o não credenciamento ou credenciamento do mesmo.

O “provão”, por ter recebido diversas críticas da sociedade acadêmica e por não obter os resultados esperados (não abrangia a totalidade dos aspectos a serem avaliados), além de ser, de acordo com o governo Lula em 2003, economicamente inviável, foi cancelado no mesmo ano.

### **3 O MÉTODO AVALIATIVO VIGENTE – SINAES – SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Em 2003 foi criada a Comissão Especial de Avaliação – CEA- que almejava a criação de um novo sistema avaliativo para a educação superior, e tinha por objetivos “analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e políticas da avaliação da educação superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados.” (BRASIL, 2004, p.09).

Com essa comissão, foi organizado um documento: “SINAES: bases para uma nova proposta para a educação superior”, que foi responsável por uma nova proposta para direcionar métodos avaliativos para a educação superior.

De maneira mais sucinta, seus ideais se baseavam em duas vertentes:

- i) A avaliação educativa, de caráter formativo, com vistas a aumentar a qualidade e as capacidades de emancipação das IES;
- ii) A regulação que engloba supervisão, fiscalização, credenciamento, recredenciamento, ou seja, funções específicas do estado. (BRASIL, MEC, 2010).

Verifica-se que a proposta do CEA para a criação do SINAES baseia-se na proposta do PAIUB que vinculava a valorização institucional com os resultados avaliativos. Com isso, sua meta era alcançar a excelência na qualidade de ensino oferecido pelas instituições de ensino superior.

Assim, em 14 de Abril de 2004, a Lei 10.861, criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, SINAES, que possui, conforme os objetivos do CEA (BRASIL, MEC, 2003), os seguintes fundamentos:

Busca assegurar, entre outras coisas, a integração das dimensões internas e externas, particular e global, somativo e formativo, quantitativo e qualitativo e os diversos objetos e objetivos da avaliação. O sistema de avaliação deve articular, de forma coerente, concepções, objetivos, metodologias, práticas, agentes da comunidade acadêmica e de instâncias do governo. Resguardadas as especificidades, os graus de autoridade e as responsabilidades de cada grupo de agentes, o sistema de avaliação é uma construção a ser assumida coletivamente, com funções de informação para tomadas de decisão de caráter político, pedagógico e administrativo, melhoria institucional, autoregulação, emancipação, elevação da capacidade educativa e do cumprimento das demais funções públicas. (p. 61).

Com o objetivo de uma proposta avaliativa bem definida e objetiva, o SINAES objetivou seus princípios nos seguintes critérios (BRASIL, 2004):

- i) Educação é um direito social e dever do Estado;
- ii) Valores sociais historicamente determinados;
- iii) Regulação e controle;
- iv) Prática social com objetivos educativos;

v) Respeito à identidade e à diversidade institucionais em um sistema diversificado;

vi) Globalidade.

Com metodologias mais abrangentes para justificar a avaliação do ensino superior, o SINAES defende: justiça, rigor, efetividade, integração, globalidade, participação, eficácia formativa, efetividade social, flexibilidade, credibilidade, legitimidade, institucionalidade, continuidade, respeito à identidade institucional, sistematização (BRASIL, MEC, 2003).

Assim, o SINAES é integrado com as seguintes grandezas:

[...] avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos. (Lei 10.861, art.2º, I)

[...] a avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático – pedagógica. (Lei 10.861,art.4º).

[...] avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes – ENADE. (Lei 10.861art. 5º).

O SINAES, então, se subdivide no processo avaliativo com intenções de incorporar metodologias específicas em cada âmbito de avaliação da educação superior a fim de cultivar uma revolução nas IES e de promover uma constante melhoria do ensino superior, assim como uma constante revisão de seus projetos político-pedagógicos.

A primeira grandeza defendida pelo SINAES, a avaliação interna e externa, estabelece as IES a sensibilização e reflexões de suas ações sobre sua metodologia pedagógica perante a sua globalidade como um meio formal de ensino, envolvendo conceitos como sua realidade institucional, compromisso com a sociedade, sua gestão e melhoria da qualidade de ensino.

Assim, as instituições são responsáveis por:

[...] constituir um sistema que permita a integração das diversas dimensões da realidade avaliada, assegurando as coerências conceitual, epistemológica e prática bem como o alcance dos objetivos dos diversos instrumentos e modalidades. (BRASIL, INEP, 2011).

A ACG (Avaliação dos Cursos de Graduação), segunda grandeza defendida pelo SINAES, tem por designações, conforme a lei 10.861/04, “identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes”. Sua maior responsabilidade tem por desígnio, a verificação do corpo docente, a organização didático – pedagógica e as instalações físicas das IES. A partir desta é que cursos são autorizados, reconhecidos ou renovados.

A terceira proposta almejada pelo SINAES, foca promover a melhoria contínua de ensino ofertado pelas IES garantindo uma educação de qualidade, sólida e eficaz perpassando as dificuldades encontradas em cada realidade acadêmica. Além de ponderar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos pressagiados nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação (Perguntas frequentes, INEP).

De acordo com o Art. 23. da portaria 2.051/2004, o ENADE almeja:

[...] acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento. (BRASIL, 2004, p. 167).

É importante ressaltar que o ENADE não era a sugestão inicial proposta pelo CEA, em 2003. Sua premissa era uma avaliação amostral de alunos dos cursos superiores, denominado Processo de Avaliação Integrada do Desenvolvimento Educacional e da Inovação da Área (PAIDEA), que foi rejeitada em função da metodologia do ENADE ser mais abrangente no sentido de aferição de informações sobre o desempenho obtido do aluno ao longo de sua trajetória na graduação e efetuar uma comparação entre instituições afim de uma verificação da qualidade de formação destes estudantes. O exame apresenta a seguinte configuração:

- 1) Questionário sócio econômico apresentado aos alunos, que visa analisar o perfil dos alunos bem como aspectos da formação profissional;
- 2) Questionário para análise da percepção do aluno referente ao teste;
- 3) Prova única aplicada aos alunos, contendo 40 questões, sendo 10 de caráter geral, que visa áreas comuns das áreas educativas e 30 questões em caráter específica do curso em questão;
- 4) Questionário a ser respondido pelo coordenador do curso em questão a fim de verificar qual a percepção deste quanto ao projeto pedagógico e as condições de ensino do curso.
- 5) A realização do exame pelos estudantes é obrigatória, sendo condição da concessão do diploma de curso. (BRASIL, Lei 10.861,2004).

O resultado do ENADE é baseado na média de três variáveis:

- 1) Desempenho dos estudantes concluintes no componente específico (60%);
- 2) Desempenho dos estudantes ingressante no componente específico (15%);
- 3) Desempenho dos estudantes (concluintes e ingressantes) na formação geral (25%);

Estas são responsáveis pela comparação de cada instituição mensurando sua metodologia educativa e concedendo conceitos onde são atribuídos notas, variadas de 1 (nota mínima) a 5 (nota máxima), sendo utilizados para calcular o chamado “conceito enade”, conferido a cada IES.

Utiliza-se para esse fim o Indicador de Diferença Entre os Desempenhos Observado e Esperado – IDD, que, de acordo com o (BRASIL, INEP 2011), tem o objetivo de distinguir o desempenho médio dos alunos concluintes com o estimado dos iniciantes.

Outro fator de avaliação do ENADE é o Índice Geral de Cursos e Instituição (ICG) que é calculado anualmente e obedece as seguintes dimensões:

- A) Na graduação utiliza-se a média obtida no conceito enade, o desempenho dos ingressantes no ENADE, o conceito IDD e outras variáveis;
- B) Na pós-graduação utilizam-se conceitos baseadas na CAPES;



- C) Em teoria o enade é um instrumento para fornecer contribuições para as IES em prol de uma revisão metódica em seu projeto político pedagógico refletindo sobre seus planos educacionais distintos, afim da melhoria contínua da educação.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho buscou compreender a ideia principal da criação de avaliações institucionais para verificação da qualidade da educação no nível superior de ensino. No âmbito de exemplificar o surgimento das avaliações institucionais precursoras ao método atual, SINAES, foram feitos estudos dos meios normativos utilizados como tentativas de imposições das mesmas nesta rede de educação, como suas metodologias, seus ideais, seus projetos pedagógicos e suas falhas. A principal finalidade de qualquer avaliação é a verificação lógica da eficiência de que se almeja alcançar, neste caso, a qualidade de ensino. Expuseram-se aqui os métodos avaliativos que foram desenvolvidos e aplicados no Brasil com o intuito de instituir melhorias na qualidade de ensino oferecidas junto à sociedade.

Diante do exposto, a proposta do SINAES é a mais objetiva em relação aos seus antecessores, assim como o ENADE contribui significativamente para a elaboração de medidas orientativas e formativas às instituições de ensino superior em prol da qualidade de ensino prestado.

É importante constatar que uma avaliação não caracteriza a punição de uma instituição, visa garantir que sua estrutura didática pedagógica sempre almeje condições ideais de ensino. Assim se estimula seu desenvolvimento e melhoria contínua. Porém, existem julgamentos impróprios ou indevidos de parte da sociedade ao modelo avaliativo, caracterizado pelo fato de seus resultados serem

lançados à mídia descrevendo de forma sucinta a maneira avaliativa imposta e os critérios atribuídos para receberem seu conceito.

Contudo, uma divulgação mais abrangente do SINAES ao público ofereceria condições melhores de seu entendimento assim como uma maior curiosidade da sociedade em buscar informações sobre conceitos que quase não são de sua rotina. A busca pela qualidade de ensino deveria ser meta de qualquer grupo social, pois ter-se-ia a formação de profissionais com grande qualificação em qualquer ramo de atividade, desde o educador, talvez, o maior profissional capaz da indução de conhecimentos, até o maior cientista do Mundo, com suas habilidades de desenvolver vacinas e curas para enfermidades catastróficas na sociedade.

Também se inclui neste quesito o próprio desenvolvimento do País, pois com profissionais capacitados, sua ampliação técnica e científica se tornaria menos dependente de outras nações aumentando seu potencial de concorrência, pois estaria dispondo de uma sociedade habilitada a criar seus próprios interesses.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

\_\_\_\_\_. LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.** Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm)

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995.** Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9131.htm)

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm)[http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/PORTARIA\\_2051.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/PORTARIA_2051.pdf)

\_\_\_\_\_. **BRASIL, MEC, 2010. Livroto da Qualidade da Educação.** Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4316-livretoqualidadeducacao&category\\_slug=abril-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4316-livretoqualidadeducacao&category_slug=abril-2010-pdf&Itemid=30192)

\_\_\_\_\_. **BRASIL, MEC, 2003. Portarias MEC/SESu número 11 de 28 de abril de 2003.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/sinaes.pdf>

CUNHA, L.A. Nova reforma do ensino superior: a lógica reconstruída. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n. 101, p. 20 – 49, Jul. 1997.

DIAS SOBRINHO, José; RISTOFF, Dilvo I. (org.). **Avaliação democrática: para uma universidade cidadã**. Florianópolis: Insular, 2002.

\_\_\_\_\_. **PERGUNTAS frequentes. INEP. Disponível em:**  
<http://portal.inep.gov.br/perguntas-frequentes2>

REIS, C.B. **O uso dos resultados do exame do desempenho dos estudantes nos cursos de física na Universidade de Brasília e da Universidade Católica de Brasília (2005)**. 2009. 171 f.(Dissertação de Mestrado) – Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Brasília, 2009.

TRINDADE, Hégio. **Universidade em ruínas na república dos professores**. Petrópolis: Vozes, 1999.